



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/SA)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)

SMAG/DARF
Fls. 433
Proc. 10591/19
Rubrica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 558/2019/SMAG, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A
EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG n. 136254-2 SSP/DF e CPF n. 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/n, nesta Capital com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **PAULO ROBERTO BRAGATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 488.390-0 SSP/RR e CPF nº 371.355.039-53, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, nº 1932, Bairro Paraviana, nesta capital, e de outro lado a **Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, nº 65 Bairro Distrito Industrial, CEP 15.140-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. José Roberto Fiorilli, RG nº 5.146.225-4, CPF nº 476.609.378-04, Titular, residente e domiciliado à Avenida Anísio Haddad, nº 8205, São José do Rio Preto – SP, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 558/2019/SMAG/SA/DARF, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para casos omissos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato que será por 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de agosto/2019, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 10591/2019/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua General Penha Brasil, 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 3621-1749 - Boa Vista – Roraima
e-mail: smag.sa.pmbv.rr@gmail.com

C. G. M
Ana. sad
7.
Ass.

[Handwritten signature]

1 *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/SA)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)

SMAG/DARF
Fls. 434
Proc. 10591/19
Rubrica

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 558/2019/SMAG/SA/DARF, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 09 de setembro de 2020

PELA CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 371.355.039-53

PELA CONTRATADA:

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

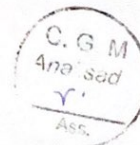
Representante Legal da Empresa

CPF: 476.609.378-04

TESTEMUNHAS:

NOME: Rozimar Soares de Azeite CPF: 624.056.242-49

NOME: Rodrigo R. P. Azeite de Sousa CPF: 004.693.959-82



/osb